



### SUMÁRIO

#### DECRETOS.

Página .....01/03

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2019

Demite o servidor **Edmilson Medeiros do Nascimento filho** e dá outras providências.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

**CONSIDERANDO** que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 01, de 14 de março de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Servidor **Edmilson Medeiros do Nascimento filho**, ocupante do Cargo de **Agente de Administração**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência do mesmo ao servidor demitido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 22 de Abril de 2019.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2019

Demite o servidor **Fernando Cesar Rodrigues** e dá outras providências.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

**CONSIDERANDO** que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º 02, de 14 de março de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o Servidor **Fernando Cesar Rodrigues**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Administração**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência do mesmo ao servidor demitido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 22 de Abril de 2019.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA****DECRETO MUNICIPAL Nº 78/2019**

Demite a servidora **Leane Gomes Macedo** e dá outras providências.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

**CONSIDERANDO** que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º **03**, de 14 de março de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido a Servidora **Leane Gomes Macedo**, ocupante do Cargo de **Professora de 5ª a 8ª serie de língua Inglesa**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2.º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência do mesmo ao servidor demitido.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 22 de Abril de 2019.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA****DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2019**

Demite a servidora **Marília Viana Miranda** e dá outras providências.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o

regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

**CONSIDERANDO** que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º **09**, de 14 de março de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada da servidora por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido a Servidora **Marília Viana Miranda**, ocupante do Cargo de **Assistente de Administrativo**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2.º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência do mesmo a servidora demitido.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 22 de Abril de 2019.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA****DECRETO MUNICIPAL Nº 81/2019**

Demite a servidora **Patrícia da Silva Aguiar** e dá outras providências.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco - Ma, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, incisos V da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA, e

**CONSIDERANDO** que, o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n.º **08**, de 14 de março de 2019 da secretaria de administração concluiu por se caracterizar a ausência injustificada da servidora por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando o abandono de cargo;

**CONSIDERANDO** ainda, que o procedimento administrativo Disciplinar observou o Princípio Constitucional do Contraditório e da ampla Defesa.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica demitido a Servidora **Patrícia da Silva Aguiar**, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, por **ABANDONO DE CARGO**, nos termos do artigo 204, inciso II, §1º da lei ordinária municipal nº 023/2007, que dispõe sobre o regime jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Franco/MA.

Art. 2º - Determina que o Setor de Recursos Humanos tome todas as providências necessárias para o imediato cumprimento desta decisão, inclusive dando ciência do mesmo a servidora demitido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se, cumpra.

Porto Franco – Ma, 22 de Abril de 2019.

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Maranhão  
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto  
Franco - MA

SITE:

[www.portofranco.ma.gov.br](http://www.portofranco.ma.gov.br)

**NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**  
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva  
Secretário Municipal de Administração